



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 117/13
Processos n.º: 215 - PE 057/13; 216 - PE 058/13; 217 - PE 059/13; 227 – PE 060/13; 218 – PE 061/13; 219 – PE 062/13; 220 – PE 063/13
Assunto: Projetos de lei complementar ao Plano Diretor

P A R E C E R

Após cumpridos os trâmites legais, incluindo a realização de audiências públicas, os projetos que complementam o Plano Diretor do Município (Código de Obras; instituição de condomínio de lotes por unidade autônoma para fins residenciais; Parcelamento do Solo; Perímetro da Macrozona Urbana; Código de Posturas; Sistema Viário; Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo) foram analisados e aprovados pela CGP, bem como as 22 (vinte e duas) emendas apresentadas aos mesmos, conforme segue:

- Emendas nº 01,02,03,04 e 05 ao Projeto de Lei Complementar nº 57/2013 – Dispõe sobre o Código de Obras do Município de Montenegro, propostas pela comissão especial de análise dos projetos. Levadas à votação, foram aprovadas por unanimidade.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 58/2013 – Permite a instituição de condomínio de lotes por unidade autônoma para fins residenciais, proposta pela comissão especial de análise dos projetos. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2013 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, proposta pela comissão especial de análise dos projetos. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

- Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2013 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, proposta sugerida em audiência pública. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

- Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 59/2013 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo, proposta sugerida em audiência pública. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

- Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 60/2013 – Institui o Perímetro da Macrozona Urbana do Município de Montenegro, propostas pela comissão especial de análise dos projetos. Levadas à votação, foram rejeitadas por unanimidade.

- Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 61/2013 – Dispõe sobre a instituição do Código de Posturas do Município de Montenegro, proposta pela comissão especial de análise dos projetos. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



- Emendas nº 01,02,03,04,05 e 06 ao Projeto de Lei Complementar nº 63/2013 – Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Montenegro, propostas pela comissão especial de análise dos projetos. Levadas à votação, foram aprovadas por unanimidade.

- Emenda nº 07 ao Projeto de Lei Complementar nº 63/2013 – Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Montenegro, proposta pela comissão especial de análise dos projetos. Levada à votação, foi rejeitada por unanimidade.

- Emenda nº 09 ao Projeto de Lei Complementar nº 63/2013 – Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Montenegro, proposta pelos Vereadores Carlos Einar de Mello, Gustavo Zanatta, Márcio Müller, Renato Kranz e Rosemari Almeida. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

- Emenda nº 10 ao Projeto de Lei Complementar nº 63/2013 – Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Montenegro, proposta pelos Vereadores Carlos Einar de Mello, Márcio Müller, Renato Kranz e Rosemari Almeida. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

- Emenda nº 11 ao Projeto de Lei Complementar nº 63/2013 – Dispõe sobre o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Montenegro, proposta sugerida em audiência pública. Levada à votação, foi aprovada por unanimidade.

É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de dezembro de 2013.

Ver. Márcio Müller
1º Secretário

Verª Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ademir Fachini

Ver. Marcos Gehlen

MCM/DEB